



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57 263 949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 297 / 2005.

“Dispõe sobre a denominação de via publica municipal e dá outras providencias”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

ARTIGO 1º - A Via Publica Municipal (Rua Projetada), situado entre a Rua dos Operários e a Rua dos Tristoes, nesta cidade de Iaras, fica denominada de “ESTER NUNES SAGIO”.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREF. MUN. DE IARAS, 06 DE MAIO DE 2005.

**PAULO SERGIO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS JOSE ROSA
CHEFE DE GABINETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS,
Registrado(a) nesta Secretaria sob n.
355, fls 10, livro nº 04

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 06 maio 2005